

EDITAL Nº 003/2023-COMEN/NH,

DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

De Inscrição de Entidades da Sociedade Civil para cadastro junto ao Conselho Municipal de Assuntos sobre Drogas de Novo Hamburgo - COMEN/NH, Biênio 2024-2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assuntos sobre Drogas de Novo Hamburgo - COMEN/NH, no uso de suas atribuições a que lhe conferem o artigo 27, inciso VII, do Regimento Interno, **torna público o Edital de Inscrição de Entidades da Sociedade Civil** para Cadastro junto ao Conselho Municipal de Assuntos sobre Drogas de Novo Hamburgo para biênios que correspondem aos anos de 2024 a 2025.

1. DO CONSELHO E SUA COMPETÊNCIA

1.1 Considerando a Lei Municipal nº 176/09, o artigo 8º-E da Lei Federal 13.840/19 – Lei de Drogas, o Conselho Municipal de Assuntos sobre Drogas é um órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, propositivo, deliberativo e fiscalizatório, que objetiva articular políticas públicas municipais sobre drogas, visando o cuidado, a prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas.

1.2. Cabe ao COMEN, neste âmbito, acompanhar e fiscalizar projetos de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que objetivam o cuidado, a prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, por meio de processo público de avaliação para inscrição de atividades, projetos e programas desenvolvidos.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 O Conselho Municipal de Assuntos sobre Drogas é regido pela Lei Municipal nº 176/97, Regimento Interno do COMEN-NH e orientado pela Resolução nº 004/2023/COMEN-NH, de 15/05/2023, composto por membros Poder Público e da sociedade civil, tem como objetivo inscrever entidades da sociedade civil sem fins lucrativos no cadastro do COMEN para fins de acompanhamento e fiscalização;

2.3. Neste Edital serão respeitadas as seguintes etapas:

I – Habilitação: etapa de análise para deferimento ou indeferimento da solicitação de inscrição, a ser comunicado pela Comissão de Avaliação;

II - Inscrição: etapa de certificação e publicização das entidades da sociedade civil com habilitação deferida por este Edital;

III – Cadastro: publicação via Resolução da lista com a nomeação da toltidade das entidades da sociedade civil inscritas, após processo de habilitação realizada por este Edital;

VI – Atestado de Pleno e Regular Funcionamento: etapa posterior a publicação do Cadastro de Inscritos, documento que atesta o pleno e regular funcionamento da entidade da sociedade civil, após visita de inspeção ao local realizada pela Comissão de Fiscalização.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM CADASTRO

~~21/09/23 a 19/10/2023~~ **23/10/23 (segunda-feira)** – Período de solicitações de entidades sociedade civil sem fins lucrativos para habilitação à inscrição em cadastro;

~~20/10/23 a 23/10/23~~ **24/10/23 (terça-feira) a 26/10/23 (quinta-feira)** – Período de análise das inscrições pela Comissão de Avaliação;

~~23/10/2023~~ **27/10/23 (sexta-feira)** – Publicação de Comunicado da lista de habilitações preliminares das entidades;

~~24/10/2023 a 25/10/2023~~ **30/10/23 (segunda-feira) a 31/10/23 (terça-feira)** – Prazo para apresentação de recursos;

~~26/10/2023 a 27/10/2023~~ **01/11/23 (quarta-feira) e 02/11/23 (quinta-feira)** – Análise dos recursos;

~~30/10/2023~~ **03/11/23 (sexta-feira)** – Publicação de Comunicado onde consta a lista definitiva de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos habilitadas para inscrição ao cadastro.

5. DA HABILITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os formulários e documentos listados abaixo serão recebidos de 21/09/2023 a 19/10/2023, exclusivamente em versão digital pelo e-mail saudecomen@gmail.com.

5.2 O formulário para habilitação (Anexo I) deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal, ficando este responsável pelo cumprimento do presente edital.

5.3 Critérios para habilitação à inscrição ao cadastro:

5.3.1. Entidades que atuam e com sede em Novo Hamburgo;

5.2.2. Entidades sem fins lucrativos que realizam programas e serviços de ação direta destinados ao estudo, prevenção, recuperação, fiscalização e controle de uso inadequado de drogas e substâncias psicoativas que causem dependência química, física ou psíquica;

5.2.3. Entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades indiretas em programas e serviços destinados ao estudo, prevenção, fiscalização, recuperação e controle de uso

inadequado de drogas e substâncias psicoativas que causem dependência química, física ou psíquica, e/ou assessoria técnica, financeira, pedagógica, e/ou integrantes do movimento comunitário ou sindical.

5.2.4. Estar em conformidade com a seguinte documentação a ser anexada e numerada de acordo com a lista que segue:

- I) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal (Anexo I do presente edital);
- II) Estatuto ou Regimento Interno da entidade e/ou mantenedora;
- III) Comprovante de endereço da entidade;
- IV) Ata de eleição da atual Diretoria devidamente registrada;
- V) Documento de identificação do presidente da entidade;
- VI) Relatório de Atividades (Resumido) dos últimos 12 (doze) meses, assinado por seu presidente;
- VII) Programa Terapêutico, Plano Terapêutico Institucional ou Plano de Ação do Projeto;
- VIII) Alvará sanitário;
- IX) Atestado atualizado que não responde auto de infração ou interdição (pode ser solicitado na Vigilância Sanitária)

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 A comissão de avaliação será provisória e será dissolvida até o fim do processo de convocação e avaliação. Os mesmos foram indicados na Resolução 005/2023, aprovados na plenária do dia 22 de maio de 2023, e será composta por três conselheiros, sendo 02 (dois) conselheiro da sociedade civil e 01 (hum) conselheiro do poder público:

- Ademir dos Santos Oliveira – CAUDEQ
- Ana Luisa Schramm - Centro de Reabilitação – LÓTUS
- Talisson Suriê Araújo de Araújo – Brigada Militar

6.2 Compete à Comissão de Avaliação:

- I) coordenar, supervisionar, dirigir e promover o processo de inscrição de entidades da Sociedade Civil Organizada;
- II) analisar a documentação de cada inscrição;
- III) habilitar, deferindo ou não, caso esteja em desacordo com as normas deste edital;
- IV) julgar recursos, por ambos os membros;
- V) publicar os comunicados referentes ao processo de inscrição de entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos;

VI) decidir casos omissos.

7. RECURSOS

7.1 Os recursos interpostos deverão ser preenchidos e arrazoados conforme o formulário do Anexo II, com razões escritas ou anexas ao formulário, protocolados, exclusivamente, por e-mail (saudecomen@gmail.com) cujo aviso de recebimento será dado ao administrador daquele, no período compreendido entre 19/10/2023 a 20/10/2023, das 9h às 18h.

8. NOMEAÇÕES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS

8.1 As entidades da sociedade civil habilitadas serão inscritas e nomeadas em cadastro a ser publicado em Resolução específica a ser aprovada na primeira plenária após a conclusão do processo de inscrição, no dia 27/10/2023.

8.2. Posteriormente, serão emitidas apenas 2 (duas) Certidões de Inscrição assinadas pelo Presidente do COMEN e entregue para o responsável legal de cada entidade da sociedade civil, e outra ficará arquivada junto a Secretaria-Executiva.

8.3. Poderão ser utilizadas as Certidões de Inscrição do COMEN para em casos previstos em lei ou edital para repasses de recursos públicos municipais, estaduais e federais.

8.3. Finalizado o processo de habilitação para inscrição em cadastro, as entidades da sociedade civil estarão aptas a comporem o colégio eleitoral para votar e ser votado para serem conselheiros e para Mesa Diretora do COMEN, conforme regulamento de Edital próprio.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

9.2 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no portal <https://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comen/publicacoes>

9.3 Casos omissos serão apresentados à Comissão de Avaliação no dia da votação.

COMISSÃO AVALIADORA

ANEXO I

Edital de Inscrição de Entidades da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assuntos
Sobre Drogas de Novo Hamburgo – COMEN (Biênio 2024-2025)

FORMULÁRIO PARA HABILITAÇÃO À INSCRIÇÃO

1. Dados da Entidade:

Nome da entidade:	
Razão social:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone: ()	E-mail:
CNPJ:	Tempo de atividade:
Caráter da Entidade: () Municipal () Regional () Estadual () Nacional	

2. Dados da responsável/representante (presidente/diretor(a)/coordenador(a)):

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone: ()	E-mail:

3. Descreva o tipo de trabalho que a entidade realiza:

Nome legível do Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

Preenchimento exclusivo da Comissão de Avaliação:

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Ficha de inscrição **devidamente preenchida e assinada** pelo representante legal
- () Estatuto ou Regimento Interno da entidade e/ou mantenedora;
- () Comprovante de endereço da entidade;
- () Ata de eleição da atual Diretoria devidamente registrada;
- () Documento de identificação do presidente da entidade;
- () Relatório de Atividades (Resumido) dos últimos 12 (doze) meses, assinado por seu presidente;
- () Programa Terapêutico, Plano Terapêutico Institucional ou Plano de Ação do Projeto;
- () Alvará sanitário;
- () Atestado atualizado que não responde auto de infração ou interdição (pode ser solicitado na Vigilância Sanitária)

PARECER DA COMISSÃO:

- () Deferido () Indeferido

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2023.

ANEXO II

Edital de Inscrição de Entidades da Sociedade Civil Organizada junto ao Conselho Municipal de Assuntos Sobre Drogas de Novo Hamburgo – COMEN (Biênio 2024-2025)

RECURSO

1. Dados da Entidade:

Nome da entidade:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone: ()	E-mail:
CNPJ:	Tempo de atividade:
Caráter da Entidade: () Municipal () Regional () Estadual () Nacional	

2. Dados da responsável/representante (presidente/diretor(a)/coordenador(a),):

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone: ()	E-mail:

3. Justificativa da solicitação de recurso

Novo Hamburgo, ____ de ____ de 2023.

Nome legível do Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

PARECER DA COMISSÃO:

() Deferido () Indeferido